



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES  
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM  
LETRAS, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE,  
NÍVEL DE MESTRADO E DE DOUTORADO**

**EDITAL Nº 051/2012-PPGL**

**SÚMULA:** HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LETRAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, NÍVEL DE DOUTORADO, PARA O ANO LETIVO 2013.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso de suas atribuições, conforme prevê a Portaria nº 2229/2012 - GRE, de 23 de abril de 2012.

Considerando a aprovação da Proposta de Doutorado em Letras pela CAPES, por meio da Ficha de Avaliação/Proposta APCN nº 7326, de 23 de novembro de 2011;

Considerando o Ofício nº 186-10/2011/CTC/CAAI/CGAA/DAV/CAPES, de 29 de novembro de 2011, que torna público o resultado da avaliação da Proposta de Curso Novo na área de Letras/Linguística - Doutorado em Letras da UNIOESTE;

Considerando a Portaria 042/2012-CECA, que institui a Comissão do Processo Seletivo para alunos regulares, com ingresso em 2013, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração Linguagem e Sociedade, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando a Resolução 132/2011-COU, que aprova a criação, a implantação e o impacto financeiro do Curso de Doutorado em Letras da UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 318/2011-CEPE, 15 de dezembro de 2011, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 315/2011-CEPE, que aprova o novo Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 314/2011-CEPE, que aprova alteração do Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras,

Considerando-se decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, reunido em 20 de julho de 2012;

Considerando-se o Edital nº044/2012-PPGL, de abertura de inscrição para seleção de alunos regulares ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, nível de Doutorado;

Considerando-se reunião da Comissão do Processo Seletivo para alunos regulares, com ingresso em 2013, ocorrida em 27 de setembro de 2012;

Considerando-se o Edital nº050/2012-PPGL, de prorrogação de inscrição para seleção de alunos regulares ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, nível de Doutorado;

Considerando-se reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, reunido em 04 de outubro de 2012;

Considerando-se reunião da Comissão do Processo Seletivo para alunos regulares, com ingresso em 2013, ocorrida em 08 de outubro de 2012.

#### **TORNA PÚBLICO:**

1- Ficam homologadas as inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Doutorado, conforme disposto abaixo:

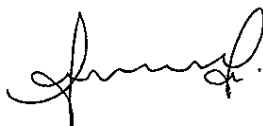
<b>LINHA DE PESQUISA</b>	<b>INSCRITOS</b>
<b>LINGUAGEM: PRÁTICAS LINGUÍSTICAS, CULTURAIS E DE ENSINO</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Adriana de Oliveira de Sales</li><li>2. Adriane Elisa Glasser</li><li>3. Ana Maria da Silva</li><li>4. Andréia Cristina de Souza</li><li>5. Daniel Salésio Vandresen</li><li>6. Dayse Grassi Bernardon</li><li>7. Jaqueline Cerezoli</li><li>8. Liana Fátima Fuga</li><li>9. Marcele Garbin Dagios</li><li>10. Marciana Pelin Kliemann</li><li>11. Myrna Estela Mendes Maciel</li><li>12. Nelí Bastezini Kronbauer</li><li>13. Rejane Hauch Pinto Tristoni</li><li>14. Simone Beatriz Cordeiro Ribeiro</li><li>15. Susana Aparecida Ferreira</li><li>16. Verônica Constanty</li><li>17. Viviane Cristina Poletto Lugli</li></ol>
<b>ESTUDOS DA LINGUAGEM: DESCRIÇÃO DOS FENÔMENOS LINGUÍSTICOS, CULTURAIS E DE DIVERSIDADE</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Eliane Maria Cabral Beck</li><li>2. Elias Garcia</li><li>3. Glaci Terezinha Schneider</li><li>4. Jozeane Martinha de Lima</li></ol>

	<ol style="list-style-type: none"> <li>5. Luciane Lucyk Bartmanovicz</li> <li>6. Maria Lourdes de Moura</li> <li>7. Nilse Dockhorn Hitz</li> <li>8. Pablo Jamilk Flores</li> <li>9. Thiago Marcondes Valenzuela Bolivar</li> </ol>
<b>LINGUAGEM LITERÁRIA E INTERFACES SOCIAIS: ESTUDOS COMPARADOS</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Amauri de Lima</li> <li>2. Ana Lúcia Moreira Rios Coimbra de Araújo</li> <li>3. Bernadet Korzun Pedroso</li> <li>4. Bernardo Antonio Gasparotto</li> <li>5. Cezar Roberto Versa</li> <li>6. Cleiser Schenatto Langaro</li> <li>7. Denize Helena Lazarin</li> <li>8. Elenita Conegero Pastor Manchope</li> <li>9. Gleiton Candido de Souza</li> <li>10. Helena Maria Medina Marques</li> <li>11. João Carlos Dias Furtado</li> <li>12. Jociele Fernanda Rodrigues Marino</li> <li>13. Kayanna Pinter</li> <li>14. Lourdes Vivian Alexius</li> <li>15. Nathassia Maria de Farias Guedes</li> <li>16. Patrícia Barth Radaelli de Oliveira</li> <li>17. Sandra Dugo</li> <li>18. Sonia Cristina Poltronieri Mendonça</li> <li>19. Tallyssa Izabella Machado Sirino</li> </ol>

2 – A realização da Prova de proficiência em Língua Estrangeira será no dia **17 de outubro de 2012, das 13h30min às 17h30min, na sala 21**, no Prédio de Salas de Aula. Será permitido o uso de dicionários, porém não será permitido o empréstimo entre candidatos.

3 - Os candidatos deverão comparecer **impreterivelmente às 13h**, portando **Registro Geral** e caneta esferográfica azul ou preta.

Cascavel, 09 de outubro de 2012.



**Profª Drª Lourdes Kaminski Alves**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras da Unioeste  
Portaria nº2229/2012-GRE

**ANEXO I DO EDITAL Nº 051/2012-PPGL**

**LEITURA OBRIGATÓRIA PARA O CANDIDATO - INFORMAÇÕES**

- É obrigatório o comparecimento no dia da prova no horário estabelecido. A falta implica na desclassificação do candidato.
- A UNIOESTE segue o horário oficial de Brasília.
- Não será permitida a entrada, na sala de provas, após as 13h30min, horário de início das provas.
- O controle do comparecimento às provas será feito por meio de atas de presença, assinadas pelo candidato e pelos fiscais.
- Não haverá devolução da taxa de inscrição no Processo Seletivo para alunos regulares 2013.
- Cada candidato será identificado pelo fiscal, por meio de documento de identidade original, ou documento oficial com foto.
- O tempo de duração da prova será de 4 horas – iniciando às 13h30min e terminando às 17h30min. O tempo para a versão final das questões está incluído na duração de cada prova.
- A partir das 13h30min, o candidato receberá os documentos com as questões e documentos para as respostas. Cabe ao candidato conferir se as informações constantes nos documentos correspondem à linha de pesquisa, e informar aos fiscais qualquer erro nessas informações.
- Após o início da prova, o candidato deverá aguardar, pelo menos, até as 14h30min para entregar os documentos com as questões e documentos para as respostas e retirar-se da sala. Não é permitida a saída antes do horário mínimo estabelecido. A documentação referente à prova deve ser devolvida.
- Para a realização das provas, o candidato deverá manter sob a carteira somente o Registro Geral, canetas, lápis e borracha.
- Nas salas de provas, os candidatos não poderão manter em seu poder relógios, armas, aparelhos eletrônicos (bips, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, etc.), comidas (doces, balas, bolachas, etc.), bebidas (refrigerante, bebidas alcoólicas, etc.), devendo entregá-los aos fiscais antes do início da prova. O candidato que estiver portando qualquer desses materiais durante a realização da prova será imediatamente eliminado do processo seletivo. É proibida, também, a consulta a qualquer material adicional.
- Todo e qualquer objeto de uso pessoal do candidato deverá ser entregue ao fiscal. Assim, orienta-se o candidato a evitar, ao máximo, a utilização de jóias,

relógios e outros adereços, durante o processo seletivo.

- A comunicação e o trânsito de qualquer material entre os candidatos são proibidos. O não-cumprimento a essas orientações acarretará na anulação da prova dos candidatos envolvidos e sua imediata desclassificação no processo seletivo. A comunicação, se necessária, somente poderá ser estabelecida por intermédio dos fiscais.
- Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranquilidade e o bom andamento das provas será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do processo seletivo. Será eliminado, também, o candidato que tentar ou cometer fraude.
- Será eliminado, ainda, do processo seletivo, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver realizado o processo seletivo utilizando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- Os documentos com as questões e documentos para as respostas NÃO serão devolvidos aos candidatos.
- A UNIOESTE não se responsabilizará pelo extravio de qualquer tipo de objeto pertencente aos candidatos.
- Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade do processo, será solicitada aos candidatos a autenticação do documento de respostas, por meio da coleta de impressão digital, se houver necessidade.
- Este processo seletivo não prevê revisão de provas.
- O resultado do processo seletivo 2013 será válido apenas para o ano letivo a que se refere e seus efeitos cessarão de pleno direito, com o prazo final de matrícula, que será divulgado no Edital do resultado final do processo seletivo.